LEI Nº 1.610/2011
De 02 de fevereiro de 2011

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências:-

JOÃO JEREMIAS GARCIA NETO, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1° - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar de R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais) às seguintes dotações orçamentárias:

02 06 - Ensino Fundamental
02 06 01 - Ensino Fundamental
Ficha nº 131 - 4.4.90.52.00 - Equip. e Material Permanente R$ 150.000,00

02 06 - Ensino Fundamental
02 06 09 - FUNDEB - Fundo Educação Básica
Ficha nº 195 - 4.4.90.52.00 - Equip. e Material Permanente R$ 75.000,00

T O T A LR$ 225.000,00

ARTIGO 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior terá sua cobertura com a anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias, nos termos do § 1°, Inciso III do Artigo 43 da Lei nº 4320, datada de 17 de Março de 1964:

02 05 - Atenção Básica de Saúde
02 05 01 - Atenção Básica de Saúde
Ficha nº 093 - 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais R$ 75.000,00
Ficha nº 092 - 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais R$ 150.000,00

T O T A LR$ 225.000,00

ARTIGO 3° - As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário, nos termos da legislação em vigor.

ARTIGO 4° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sales Oliveira, 02 de fevereiro de 2011.

João Jeremias Garcia Neto
Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação
em local próprio, na data supra

Lázaro Airton Alves Pereira
Diretor de Administração